



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Processo nº 760/2017
Dispensa por Justificativa nº 741/2017

DESPACHO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaara, tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, a urgência na contratação emergencial dos serviços, acima descritos, se justifica no fato de que, após infecção total da rede de computadores, do Centro Administrativo Municipal, pelas patologias supra mencionadas, verificou-se que a remoção das mesmas levaria um tempo bastante considerável se desempenhada unicamente pelo único servidor responsável pela Tecnologia da Informação do município. Nesta linha, para que os serviços administrativos essenciais, desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Itaara, não permanecessem parados, se viu como necessária a presente contratação.

Portanto, considerando o grande volume de trabalho causado pela infecção do sistema, relevando-se que existe apenas um Servidor habilitado ao trabalho de tecnologia da informação no município e, ainda, que todos os serviços administrativos realizados, no Centro Administrativo Municipal, restariam estagnados diante da não operação dos computadores, viu-se a urgente necessidade da contratação em questão.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8666/93 e parecer Jurídico nº 10/2017.

Autorizo assim a contratação da empresa Daniel Darol da Silva Eireli - ME, CNPJ nº 08.283.934/0001-90, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Santa Maria -RS, totalizando o certame em R\$ 7.989,00 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais) observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Publique-se oficialmente súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Itaara, 16 de junho de 2017.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal